



TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

NIRE 35.300.159.845

CNPJ nº 03.014.553/0001-91

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - 2023**

São Paulo, 27 de março de 2023.

Aos

Acionistas da TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A.

Prezados Senhores,

A Administração da TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Companhia”), submete à apreciação de seus acionistas, para aprovação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em **27 de abril de 2023, às 10h00**, as propostas descritas a seguir:

Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Consolidadas na Companhia, acompanhadas do Relatório da Auditoria Externa Independente, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (ii) Deliberar sobre a Destinação do Resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (iii) Deliberar a proposta de Orçamento de Capital para o ano de 2023, para fins do Artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”);
- (iv) Reeleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para o biênio 2023/2025; e
- (v) Deliberar a manutenção do funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia e reeleger seus membros para o exercício de 2023 e fixar sua remuneração.

Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Fixar a Remuneração Global dos administradores da Companhia para o exercício de 2023; e

- (ii) Deliberar sobre o grupamento de ações da Companhia e a consequente alteração e consolidação do Estatuto Social para refletir a quantidade total de ações ordinária da Companhia.

Informações Gerais:

- Poderá participar da Assembleia o acionista da Companhia, diretamente ou por meio de seus procuradores devidamente constituídos, desde que as ações detidas estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Itaú S.A., consoante dispõe o Artigo 126 da Lei das S.A..
- Os acionistas, por si ou por seus representantes, deverão se apresentar no local de realização da Assembleia com antecedência ao horário de início indicado no Edital de Convocação, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no período de 5 (cinco) dias corridos antecedentes à realização da Assembleia, bem como, os seguintes documentos: **(i) Pessoas Físicas:** documento de identificação com foto; **(ii) Pessoas Jurídicas:** cópia autenticada do último Estatuto ou Contrato Social consolidado, da documentação societária que outorgue poderes de representação (ata de eleição dos diretores/procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); **(iii) Fundos de Investimento:** cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do Estatuto ou Contrato Social do seu administrador/gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).
- No caso de representação do acionista por procurador, este deverá apresentar-se no local de realização da Assembleia com antecedência ao horário de início indicado no Edital de Convocação, portando documento de identificação com foto e instrumento de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia, outorgados nos termos do art. 126 da Lei das S.A., devendo referido instrumento de mandato ter o reconhecimento de firma do acionista.
- Os acionistas encontrarão ainda as instruções para outorga de procuração na Proposta da Administração, no Formulário de Referência e no Manual para Participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 2023, que está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (www.triunfo.com/ri), na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página da B3 (www.b3.com.br).
- Solicita-se que os documentos necessários à participação dos acionistas na Assembleia, mencionados acima, sejam preferencialmente depositados na sede da



Companhia, localizada na Rua Olimpíadas, 205, cj. 143, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-000, aos cuidados do Departamento Jurídico, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, nos termos do Art. 24 do Estatuto Social da Companhia.

- O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“ICVM 81”), enviando o correspondente boletim de voto a distância conforme as orientações constantes no Manual para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.
- Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (www.triunfo.com/ri); na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página da B3 (www.b3.com.br) toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, incluindo o Boletim de Voto a Distância e as orientações para seu preenchimento e envio, nos termos do Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e Artigo 7º da ICVM 81, e demais disposições da legislação aplicável.

São Paulo, 27 de março de 2023.

João Villar Garcia
Presidente do Conselho de Administração